



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 034/2024

De 07 de Junho de 2024

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 4 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 01 – Departamento Municipal de Finanças

Função, Sub função, Programa: 4.123.0100

Proj. Ativ. – 2.012 – Manter as atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

76 – 3.3.90.93.00.00.00.00. 1.503.3101.0000 – Indenizações e Restituições R\$ 202.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

- a) Auxílio referente a Calamidade Pública Portaria 1530/2024 do Ministério da Integração Nacional R\$ 202.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 07 de Junho de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Juliano Pilger do Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

☎ |55| 3748-1200 - Fax: |55| 3748-1185

✉ adm@ervalseco.rs.gov.br

📍 Avenida do Comércio, 364 - Centro | 98390-000 | Erval Seco - RS | CNPJ: 87.613.212/0001-22

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QDJ

XVX

W12

4XL